



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

TERMO ADITIVO Nº 9 AO CONTRATO Nº 32/2013

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

CONTRATANTE

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) n.º 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelos seus Diretores, na forma do Estatuto Social.

CONTRATADA

PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.996.861/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo, Senhor **WILFREDO BRILLINGER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 643.591 SSP/SC e CPF nº 290.205.659-15.

AS PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 032/2013, tendo em vista o que consta no Processo nº 50840.000255/2013-81, com fundamento no inciso V do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato;

1.1.2. Readequar o cronograma físico financeiro.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E DA READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica:

2.1.1. Prorrogada a vigência do contrato, por mais 1 (um) ano, de 31/12/2020 a 31/12/2021;

2.1.2. Readequado o Cronograma Físico-Financeiro:

PRODUTO	DESCRIÇÃO	DATA DE ENTREGA
12	Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Prévia	30/11/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, em qualquer uma das modalidades previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente instrumento.

5.2. A presente adequação do Cronograma Físico Financeiro não exime a Contratada pelas responsabilidades por atos já praticados, a serem apurados ou em apuração.

E, para certeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e conferido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA - EPL

WILFREDO BRILLINGER
PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Documento assinado eletronicamente por **Wilfredo Brillinger, Usuário Externo**, em 15/12/2020, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Antonio Cren Benini, Diretor de Planejamento**, em 17/12/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Gestão**, em 17/12/2020, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Madeiro Ximenes, Testemunha**, em 17/12/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Cindy Raquel Rocha de Souza Lima, Testemunha**, em 17/12/2020, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3534124** e o código CRC **518EBF71**.



Referência: Processo nº 50840.000255/2013-81



SEI nº 3534124

10/05/2021

SEI/MINFRA - 3534124 - Termo Aditivo

Brasília/DF, CEP 70308-200

Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br